PROJETO DE LEI Nº 002 /2021 – GVNCM. **Novo Airão, 20 de Janeiro de 2021.**

AUTORA: Ver. Nerita de Castro Menezes

DISPÕE sobre a criação de um centro de apoio as pessoas portadoras de CA, do município de Novo Airão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a necessidade da criação de um centro de apoio as pessoas portadoras de CA, do Município de Novo Airão que não possui condições de obter acompanhamento psicológicos, terapêuticos, e Assistência Social.

Art. 1° - Cria no Município de Novo Airão um **CENTRO de APOIO,** as pessoas portadoras de **CA**, que não possuem condições de fazer um acompanhamento Psicológico, Terapêutico e Assistência Social na Capital Manaus ou outras cidades.

Parágrafo Único- O Centro de Apoio às pessoas portadoras de **CA**, ficará vinculado a Secretária Municipal de Saúde, que disponibilizara profissionais nas áreas citada no art. 1º desta lei, e assistida também pela Secretaria de Assistência Social do Município.

Art. 2° - O Centro de Apoio às pessoas portadoras de **CA,** poderá ser construído com recursos próprios da Prefeitura, ou oriundos de Convênios com o Governo do Estado ou outras autarquias.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA VEREADORA NERITA DE CASTRO MENEZE EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

CAMARA DE NOVO AIRÃO -AM
PROTOCOLO
EM: 09/02/21
HORÁRIO: 11:03 hs
Recebimento

Nerita de Castro Menezes
Vereadora-PSC

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 002/2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Apresento-lhes o Projeto de Lei nº 002/2021/GVNCM, que "Dispõe sobre a criação de um **CENTRO DE APOIO**, as pessoas portadoras de **CA**, do Município de Novo Airão, vinculada a Secretaria de Saúde e assistida também pela Secretaria de Assistência Social do Município.

Senhores vereadores, nosso município não possui esta base de atendimento as pessoas portadoras de **CA**, e sabemos a dificuldade que uma pessoa que possui esta doença enfrenta, então este Centro de Apoio irá levar a essas pessoas uma melhor forma de enfrentar essa doença tão cruel, que ainda assola nosso município e o mundo.
É com base em todo o discriminado acima que peço aos nobres Edis que analisem com carinho este Projeto de Lei que ora tramita nesta Casa.

GABINETE DA VEREADORA NERITA DE CASTRO MENZES, EM 20JANEIRO DE 2021.

Nerita de Castro Menezes
Vereadora-PSC